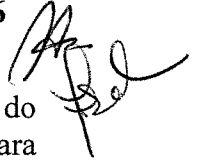


**MUNICÍPIO DE TONDELA****ATA N.º 33 /2016****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2016****MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra



---- Aos dois dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr^a Maria Otilia Gomes do Carmo Barata. Faltou à sessão o Senhor Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----
 ---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.-----
 ---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----
 ---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

11- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

1- Isenção de taxas à LandMania Clube de Portugal

---- Foi presente um ofício da LandMania Clube de Portugal a solicitar isenção das taxas de licenciamento da concentração e passeio turístico de Land Rover a realizar no próximo dia 3 de dezembro. -----
 ---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção, de acordo com o exposto na alínea b) do número 4 do artigo 18º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

16- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

1- Abertura de procedimento concursal para aquisição de energia elétrica ao abrigo do Acordo Quadro _ AQ_ 04/2015

---- Foi presente uma informação dando conta da necessidade de abertura do procedimento concursal com vista à obtenção de aquisição de energia elétrica ao abrigo do Acordo Quadro _ AQ_ 04/2015.-----
 ---- Nos termos do exposto no artigo 259 do CCP, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura do procedimento concursal, pelo valor de 901 039,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou aprovar as peças concursais, nomeadamente convite à empresa, caderno de encargos e respetivos anexos.-----


2- Adjudicação da empreitada "Execução de emissários e estações elevatórias -Fial /Caparrosinha e ampliação da ETAR de Caparrosinha"

--- Foi presente o relatório final, elaborado de acordo com o previsto no artigo 148º do CCP, referente à empreitada "Execução de emissários e estações elevatórias -Fial /Caparrosinha e ampliação da ETAR de Caparrosinha".-----
 ---- Face ao exposto, a Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Dr, Cílio Correia e Dr^a Otilia Barata que entregaram declaração de voto que se anexa com o número 1, adjudicar à empresa Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, SA pelo valor de 405 069,54€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Jon Amunim
Maria Isabel Cabral Estrela

02001


PARTIDO SOCIALISTA

(Relatório Final sobre “Execução de emissários e estações elevatórias – Fial/Caparrosinha e ampliação da ETAR de Caparrosinha”)

O “Relatório Final” não evidencia os critérios que permitam perceber os critérios da ordenação que, como se pode constatar, não foi o da proposta economicamente mais vantajosa que está fixado no nº 139º do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo aos seguintes fatores e respetivas ponderações:

- a) Preço (P) – 40%;
- b) Valia Técnica da Proposta (VTP) -60%.

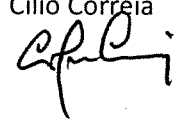
ASSIM,

1. Ao concurso foram admitidas 4 propostas.
2. A proposta da **Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, SA** ficou ordenada em primeiro lugar, em detrimento de outras duas a preço mais baixo.
3. Não são conhecidas as justificações para ordenar em primeiro lugar uma das propostas de preço mais elevado, sendo que a jurisprudência do TdC na avaliação dos vistos prévios em contratos públicos desta natureza aponta para a satisfação das necessidades públicas com o menor custo possível.
4. Os procedimentos da contratação pública visam atingir determinados objetivos e salvaguardar princípios, mas também garantir os interesses de potenciais concorrentes e realizar objetivos de satisfação do interesse público na dupla vertente: satisfação de necessidades e interesse financeiro.
5. No artº 74, o CCP estabelece os 2 critérios de adjudicação num procedimento de contratação pública: o do preço mais baixo ou o da proposta economicamente mais vantajosa. Tal pressupõe a seleção duma proposta que garanta uma vantagem económica para a entidade adjudicante.
6. Cabe ainda garantir um efetivo funcionamento da concorrência nos fatores escolhidos e que o modelo de avaliação permita a avaliação das vantagens económicas resultantes do funcionamento dessa concorrência.
7. O modelo de avaliação deve estimular a concorrência e não inibi-la, de forma a que as escolhas sejam fundadas em critérios de economicidade.
8. Os riscos de má execução ou de não execução pelas empresas que apresentem preço mais baixo não podem ser função do preço, mas dos critérios de admissão das empresas a concurso, se têm ou não capacidade de execução

Em suma, no quadro das questões atrás identificadas, o nosso voto quanto ao “Relatório Final” é de **ABSTENÇÃO**, alertando para os termos do concurso por forma a minimizar as possibilidades de recusa do visto prévio pelo Tribunal de Contas.

Tondela, 2 de Dezembro de 2016.

Vereadores do Partido Socialista

Cílio Correia


Otilia Barata
